



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1052 DE 1º *Junho* DE 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Estado do Rio de Janeiro, de uma área de terra medindo 2.500 m2. situada no entroncamento das ruas Francisco Portela, Almeida Nogueira e Av. Pelotas, no Jardim Gramacho, 1º Distrito dêste Município.

Art. 2º - A doação está condicionada a construção de uma Escola na referida área, as expensas do Donatário, ficando automaticamente revogada se não fôr preenchida aquela condição;

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1º de *Junho* de 1965.

JOAQUIM TENÓRIO  
PREFEITO